



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da octogésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte de outu
2. bro de mil novecentos e oitenta e oito (20.10.1988), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Benildes -
5. de Souza Ribeiro e Desembargador Vice-Presidente Cláudio
6. Américo de Miranda; Juiz Federal Francisco Queiroz Bezer-
7. ra Cavalcanti; Juiz de Direito Ozael Rodrigues Veloso; Ju
8. ristas: Doutor José Henrique Wanderley Filho e Doutor Jo
9. sé Joaquim de Almeida Neto; e a Procuradora Regional Elei
10. toral Substituta, Regina Coeli Campos de Menezes, que -
11. substituiu o titular, Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti,
12. no julgamento do MANDADO DE SEGURANÇA 73/88, classe -
13. III, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da
14. Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
15. sessão anterior o Presidente leu TELEX 3743, de 19/10/88,
16. da Presidência do TSE respondendo a consulta deste TRE re
17. lativa a providência daquela Corte sobre revisão do núme-
18. ro de vagas nas Câmaras Municipais face a disposições da
19. nova Constituição. O TSE respondeu negativamente. Disse o
20. Presidente haver necessidade de um pronunciamento imedia-
21. to deste TRE a respeito. Com a palavra o Juiz José Henri-
22. que Wanderley Filho, sugerindo que o TRE tomasse conheci-
23. mento de imediato do número de habitantes de todos os Mu-
24. nicípios do Estado, para poder proclamar o número de va-
25. gas das suas Câmaras Municipais. Submetido o caso à apre-
26. ciação, resolveu o TRE, unanimemente, oficialiar ao IBGE, fa-
27. zendo sentir a urgência no atendimento, face à proximida-
28. de do pleito, no sentido de que informe o número de habi-
29. tantes de cada Município, ficando designado o Juiz José
30. Henrique Wanderley para se dirigir, nesse sentido, àquela
31. repartição ou a qualquer outra, colhendo os elementos que
32. julgar indispensáveis ao estudo da matéria, apresentando
33. relatório para decisão do TRE. O Juiz Francisco Cavalcanti
34. trouxe a julgamento o MANDADO DE SEGURANÇA 73/88, classe -
35. III, distribuído ao Dr. Ozael Veloso, no qual figuram como
36. requerentes LUIZ GERALDO DA ROCHA FALCÃO e outros, impe-
37. trando mandado de segurança contra ato administrativo do
38. Desembargador Presidente deste TRE. O feito em causa teve
39. o seu julgamento adiado a requerimento do Dr. Francisco -
40. Cavalcanti, após os votos do Relator e do Juiz José Joa-
41. quim de Almeida Neto, que denegavam a segurança, e do Ju-
42. iz Itamar Pereira, que a concedia. Declararam-se impedi-
43. dos o Juiz José Henrique Wanderley Filho e o Procurador -
44. Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti Filho. Após o voto do Juiz
45. Francisco Cavalcanti, concedendo a segurança, pediu a pa-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. lavra o Juiz José Joaquim de Almeida Neto para, reformu-
47. lando o seu voto, também concedê-la. Votou ainda pela con-
48. cessão do writ o Des. Cláudio Américo de Miranda. DECISÃO:
49. Por maioria, contra o voto do Relator, foi concedida a se-
50. gurança, com a ressalva de que a medida garante apenas a
51. reposição do que foi mandado restituir. Leu ainda, o Presi-
52. dente, o expediente a seguir: TLX 3787, de 20.10.88, da
53. Presidência do TSE comunicando ter dado provimento ao Re-
54. curso 7722(2922/88-TRE). TLX 3783, de 20.10.88, da Presidên-
55. cia do TSE informando que não conheceu do Recurso 7720
56. (2890/88-TRE). TELEX 3786, de 20.10.88, da Presidência do
57. TSE, informando que aquela Corte deu provimento ao Recur-
58. so 7733 (2924/88-TRE). TELEX 3744, de 19.10.88, da Presi-
59. dência do TSE informando a concessão de reforço de provi-
60. são no valor de Cz\$65.149.000,00. TELEX de FLORES (Juiz),
61. solicitando tropas federais para assegurar o pleito na-
62. quele município. OFÍCIO de 14.10.88, do Delegado da Coli-
63. gação da Frente Popular em Tupanatinga enviando cópia de
64. Ofício remetido ao Juiz da 60ª zona/BUIQUE, solicitando a
65. requisição de forças federais. Ainda com a palavra o Pre-
66. sidente relatando os dois feitos administrativos da clas-
67. se I, adiante descritos: PROCESSO 4976/88, procedente da
68. 50ª zona/TABIRA. O Juiz Eleitoral solicitando a renova-
69. ção da permanência da requisitada MARIA DO CARMO MARTINS
70. DA SILVA. DECISÃO: Deferido unanimemente por mais um ano.
71. PROCESSO 4975/88, procedente da 24ª zona/LIMOEIRO. O Ju-
72. iz Eleitoral solicitando a permanência da requisitada
73. CLEONICE SILVA ARAÚJO. DECISÃO: Unanimemente deferido por
74. mais um ano. Com a palavra o Juiz Dr. Ozael Veloso, justifi-
75. cando a sua impossibilidade de comparecer à sessão marca-
76. da para amanhã, dia 21, às 17 horas. Falou, a seguir, o
77. Presidente do seu intento de deslocar para as diversas
78. regiões do Estado, no período eleitoral, Juizes Supervi-
79. sores da eleição. No entanto, a escassez de Juizes o impe-
80. de assim proceder, forçando-o a uma solução alternativa,
81. que é a de designar o Juiz mais antigo de cada região
82. para acumular a função de Supervisor, ficando inclusi-
83. ve com condições de locomoção e de comunicação com o
84. TRE, através de telefone direto. Frisou S. Exª que não
85. se trata de uma função hierárquica, mas de apoio aos de-
86. mais colegas. Disse, afinal, que a sessão de amanhã será re-
87. alizada às 17 horas. Nada mais havendo a tratar foi encer-
88. rada a sessão, do que, para constar, eu,
89. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que
90. vai devidamente assinada.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. lavra o Juiz José Joaquim de Almeida Neto para, reformu-
 47. lando o seu voto, também concedê-la. Votou ainda pela -
 48. concessão do writ o Des. Cláudio Américo de Miranda. DECI
 49. SÃO: Por maioria de votos, foi concedida a segurança, con
 50. tra p voto do Juiz Relator. Designado o Juiz Itamar Pe-
 51. reira para lavrar o acórdão. Leu ainda, o Presidente, o
 52. seguinte expediente: TELEX 3787, de 20.10.88, da Presidên-
 53. cia do TSE comunicando ter dado provimento ao Recurso -
 54. 7722 (2922/88-TRE). TELEX 3783, de 20.10.88, da Presidên-
 55. cia do TSE informando que não conheceu do Recurso 7720 -
 56. (2890/88-TRE). TELEX 3786, de 20.10.88, da Presidência do
 57. TSE, informando que aquela Corte deu provimento ao Recur-
 58. so 7733 (2924/88-TRE). TELEX 3744, de 19.10.88, da Presi-
 59. dência do TSE informando a concessão de reforço de provi-
 60. são no valor de Cz\$65.149.000,00. TELEX de FLORES (Juiz),
 61. solicitando tropas federais para assegurar o pleito na-
 62. quele município. OFÍCIO de 14.10.88, do Delegado da Coli-
 63. gação da Frente Popular em Tupanatinga enviando cópia de
 64. Ofício remetido ao Juiz da 60ª zona/BUIQUE, solicitando a
 65. requisição de forças federais. Ainda com a palavra o Pre-
 66. sidente relatando os dois feitos administrativos da clas-
 67. se I, adiante descritos: PROCESSO 4976/88, procedente da
 68. 50ª zona/TABIRA. O Juiz Eleitoral solicitando a renova-
 69. ção da permanência da requisitada MARIA DO CARMO MARTINS
 70. DA SILVA. DECISÃO: Deferido unanimemente por mais um ano.
 71. PROCESSO 4975/88, procedente da 24ª zona/LIMOEIRO. O Ju-
 72. iz Eleitoral solicitando a permanência da requisitada -
 73. CLEONICE SILVA ARAÚJO. DECISÃO: Unanimemente deferido por
 74. mais um ano. Com a palavra o Juiz Dr. Ozael Veloso, justifi-
 75. cando a sua impossibilidade de comparecer à sessão marca-
 76. da para amanhã, dia 21, às 17 horas. Falou, a seguir, o
 77. Presidente do seu intento de deslocar para as diversas -
 78. regiões do Estado, no período eleitoral, Juizes Supervi-
 79. sores da eleição. No entanto, a escassez de Juizes impe-
 80. de de assim proceder, forçando-o a uma solução alternati-
 81. va, que é a de designar o Juiz mais antigo de cada regi-
 82. ão para acumular a função de Supervisor, ficando inclusi-
 83. ve com condições de locomoção e de comunicação com o
 84. TRE, através de telefone direto. Frisou S. Exª que não se
 85. trata de uma função hierárquica, mas de apoio aos demais
 86. colegas. Disse, afinal, que a sessão de amanhã será realiza-
 87. da às 17 horas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada
 88. a sessão, do que, para constar, eu,
 89. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que
 90. vai devidamente assinada.